





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ  
PROCURADORIA GERAL  
CNPJ: 05.351.606/0001-95

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2018-005 SEMED  
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
ASSUNTO: MINUTA DE P.E. SRP – REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLAR, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, OBJETIVANDO ATENDER A NECESSIDADE DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ/PA

Trata-se de solicitação de análise jurídica da minuta de edital para a realização do Pregão Eletrônico, para fins de registro de preço, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLAR, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, OBJETIVANDO ATENDER A NECESSIDADE DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ/PA.**

Consta nos autos minuta de edital e anexos:

- I. Termo de Referência;
- II. Minuta da Ata de Registro de Preços;
- III. Minuta de Contrato

A minuta de edital está composta de várias partes, vejamos:

**Preâmbulo:** onde constam as informações do órgão/entidade licitante, a portaria que designa o pregoeiro, a modalidade licitatória (pregão), a forma de processamento (eletrônica) e o tipo de julgamento (menor preço do item), bem como a legislação aplicável, além de informações sobre o encaminhamento das propostas, data e local da abertura do certame.

**Item 1. Do Objeto:** consta a caracterização do objeto a ser adquirido, remetendo os detalhes do objeto ao Termo de Referência, que é parte integrante do anexo do edital;

**Item 2. Dos Recursos Orçamentários:** considerando tratar-se de registro de certame para fins de Registro de Preços, **inexiste a obrigatoriedade de demonstrar previamente a existência de dotação orçamentária**, razão pela qual essa demonstração fica para tão somente o ato de contratação;

**Item 3. Da Ata de Registro de Preços:** onde há formalização do registro de preços, remetendo ao uso da ata na forma do anexo III, cuja vigência é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura e publicação;

**Item 4. Da Impugnação do Ato Convocatório:** é a expressão mais clara do direito que cada licitante tem de participar de um certame com parâmetros objetivamente delineados no edital e este à legislação pátria;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ  
PROCURADORIA GERAL  
CNPJ: 05.351.606/0001-95

- Item 5. Da Solicitação de Informações:** meio pelo qual os licitantes poderão fazer seus questionamentos pautados em regras técnicas e de direito;
- Item 6. Das Condições de Participação:** refere-se às condições mínimas para uma participação igualitária, impessoal e justa de cada licitante;
- Item 7. Do Credenciamento e da Representação:** são informações quanto aos requisitos técnicos mínimos para a participação no certame;
- Item 8. Do Cadastramento da Proposta de Preços no Sistema Comprasnet:** orientações técnicas de como cadastrar as propostas no sistema;
- Item 9. Da Abertura da Sessão:** orientações de como atuar no momento de abertura do pregão eletrônico;
- Item 10. Da Classificação das Propostas:** são requisitos mínimos a serem observados pelos licitantes a fim de obter a classificação nesta fase do certame, e consequentemente se tornar apto para a próxima fase;
- Item 11. Da Formulação dos Lances:** são orientações que norteiam os licitantes no momento de fazer os lances via sistema, para que todos possam participar em igualdade de condições;
- Item 12. Do Encerramento da Etapa dos Lances Via Meio Eletrônico:** são orientações para nortear os licitantes no momento de fazer os lances via sistema, para que todos possam participar em igualdade de condições;
- Item 13. Do Envio da Proposta de Preço Via Sistema:** são orientações quanto ao meio e à forma de se apresentar propostas ao pregoeiro – requisitos mínimos de aceitabilidade;
- Item 14. Dos Critérios de Julgamento da Proposta de Preços:** neste caso, o tipo de julgamento escolhido foi o de menor preço por lote;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**  
**PROCURADORIA GERAL**  
CNPJ: 05.351.606/0001-95

**Item 15. Da Habilitação:** a habilitação se dará por meio de verificação do SICAF, incluindo declarações - que podem ser emitidas através do próprio site do Comprasnet, certidão de falência ou concordata, e atestado de capacidade técnica;

**Item 16. Do Envio da Documentação Original:** os documentos originais devem ser encaminhados para a sala do setor de licitação, cujo endereço consta disponível no edital;

**Item 17. Dos Recursos:** os parâmetros para interposição de recursos administrativos contra a decisão do pregoeiro está explícito no edital;

**Item 18. Da Adjudicação e Homologação:** informações de como se dará essas duas etapas do certame;

**Item 19. Da Formalização da Ata de Registro de Preços:** documento vinculativo obrigacional;

**Item 20. Da Adesão à Ata de Registro de Preços:** será autorizada pela Administração Pública Municipal;

**Item 21. Do Fornecimento e Obrigações da Contratada:**

**Item 22. Da Fiscalização da Entrega dos Materiais:** indica que o coordenador de apoio da unidade administrativa será responsável pelo acompanhamento, controle e fiscalização do recebimento dos materiais, com designação específica;

**Item 23. Dos Acréscimos e Supressões:** são informações acerca do que dispõe a Lei Geral de Licitações sobre a possibilidade de acrescer ou suprimir 25% do valor inicial atualizado do contrato;

- **É importante destacar que acréscimos e supressões somente são permitidos na vigência em sede de contrato e não na Ata de Registro de Preços.**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**  
**PROCURADORIA GERAL**  
CNPJ: 05.351.606/0001-95

**Item 24. Do Controle e das Alterações de Preços:** informações sobre a fixação e imutabilidade dos preços registrados em ata, exceto nos casos previstos em lei;

**Item 25. Do Cancelamento do Registro de Preços do Proponente:** referem-se as hipóteses em que o proponente poderá alegar em seu favor o cancelamento do registro de preços;

**Item 26. Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços:** hipóteses em que a Administração Pública poderá alegar em seu favor o cancelamento do registro de preços;

**Item 27. Do Empenho:** informações relativas aos procedimentos de retirada do empenho e as condições legais e editalícias para fazê-lo sem prejuízo para a Administração Pública;

**Item 28. Do Pagamento:** informações acerca das condições para a realização do pagamento;

**Item 29. Sanções Administrativas:** informações sobre a parte da Lei nº 8.666/93 que versa sobre a punição de empresas que lesam o erário público pela inexecução total ou parcial do contrato;

**Item 30. Da Anulação e Revogação:** são informações sobre situações que podem ensejar a anulação e revogação do certame;

**Item 31. Das Disposições Gerais:** os casos omissos devem ser resolvidos pela lei nº 8.666/93, e pelo Decreto nº 7.892/2013 (Registro de Preço);

**Item 32. Integram este Edital:** indica os anexos constantes no Edital.

**Item 33. Do Foro:** elege o foro da Comarca de Vigia de Nazaré para dirimir questões decorrentes da execução do edital.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ  
PROCURADORIA GERAL  
CNPJ: 05.351.606/0001-95

**Quanto ao Anexo V – Minuta do Contrato:** as cláusulas e condições contratuais devem ser bem específicas, obedecendo a junção das constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA e Anexo III – REGISTRO DE PREÇOS.

Observar a CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

O item 1 deverá respeitar o edital: 'O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, após efetiva entrega dos itens, mediante apresentação da Nota de Empenho original e Nota Fiscal devidamente datada e atestada pelo setor competente”.

O item 2 deverá informar o (s) dado (s) completo (s), bem como a (s) conta (s) corrente (s) específica a ser creditada.

Por fim, feitas as considerações acima, não há óbice ao prosseguimento de feito, uma vez aprovadas as minutas condicionadas aos ajustes sugeridos, devendo o processo seguir ao Controle Interno para análise.

É o parecer, salvo melhor juízo!

Vigia de Nazaré, 13 de março de 2018.

---

Rafaella de Zúñiga  
Procuradora Municipal  
PGM/PMVN  
Vigia/PA

**Rafaella de Zúñiga**  
Procuradora Municipal  
PGM / PMVN  
Vigia/PA